

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 008/2021.

OBJETO: Serviços de Implantação de acostamento e restauração do pavimento da PA-318, trecho: Entronc. PA-136 (Curuçá) / Praia de Marudá, na Região de Integração do Guamá, sob a Jurisdição do 1º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas F.A.S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA, CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., CONSTRUTORA LORENZONI LTDA, D FÁTIMA CONSTRUTORA LTDA, TSC INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CFA CONST. TERRAP. E PAVIMENTAÇÃO LTDA, J A CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, LACA ENGENHARIA LTDA, NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, HB20 COBSTRUÇÕES EIRELI, DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA JUMBO LTDA e ARF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, foram consideradas habilitadas, e as empresas CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRC. E LOC. DE MÁQUINAS EIRELI e TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI foram consideradas INABILITADAS. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa. Belém, 24 de maio de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L - SETRAN